



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 063/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de remoção por permuta, formulado pelos Exmos. Senhores Promotores de Justiça, Dr. Edinaldo Aquino Medeiros, titular da 17ª Promotoria de Justiça, e Dra. Clarissa Moraes Brito, titular da 92ª Promotoria de Justiça, datado de 02/04/2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 268, § 1° e 2° , e art. 269, todos da Lei Complementar n° 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2018. 000014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2018/0000056103.CGMP, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Michel Ayres Martins, opinando favoravelmente ao requerimento de permuta, posteriormente acolhido pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, manifestando-se favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 31 de julho Samololom

M

Página 1 de 3



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de 2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR, na forma do art. 43, inciso VIII da Lei Complementar nº 011/1993 c/c o art. 10, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a remoção por permuta entre os Exmos. Senhores Promotores de Justiça, Dr. Edinaldo Aquino Medeiros e Dra. Clarissa Moraes Brito, titulares da 17º e 92º Promotorias de Justiça, respectivamente.

W

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, em slubstituição legal

Sparkslering

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro e Corregedora-Geral, em substituição legal



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro